

DECISÃO Nº 136
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PAROLIN PORTUGAL RACING KART**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **315**

CONDUTOR: **SANTIAGO ALVES**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 117 respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art. 18.3 a) das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 i) das PEK 2022.

O Piloto nº 315 ultrapassou o Piloto nº 304 e não devolveu posição.

Volta: 8

Pista: 1

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 i) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciada

Data: **26/02/2023**

Hora: **14:44**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Assinatura

Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 23/0049
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 23/0313

Assinatura


NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PAROLIN PORTUGAL RACING KART**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **136** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **26-02-2023**

Hora: **14:45**

Assinatura: 